

EDITAL N° 06/2024

1. Informações gerais

Pelo presente edital, o Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGEco/UFES) torna público o processo seletivo para **ALUNO ESPECIAL** (níveis de mestrado e doutorado), para o semestre 2025/1, conforme calendário apresentado neste edital. **A Portaria Normativa da PRPPG/UFES n° 14 de 21 de outubro de 2024 enfatiza que o aluno especial é aquele matriculado em disciplinas isoladas realizadas em programa de pós-graduação da UFES, sem vínculo acadêmico com qualquer curso de pós-graduação da instituição.**

Recomenda-se que o candidato leia na íntegra o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Economia, disponível no site www.economia.ufes.br, e que conheça o Regulamento Geral da Pós-graduação da UFES - Resolução N° 53/2023-CEPE/UFES, disponível em <https://prppg.ufes.br/normas-e-resolucoes>.

2. Do público

Aluno especial nível mestrado: poderão se candidatar à vaga de aluno especial para o nível mestrado:

- 1) portadores de diploma de curso de graduação (bacharelado e licenciatura) ou equivalentes;
- 2) alunos de graduação em final de curso;
- 3) estudante, regulamente matriculado em curso de mestrado de PPG stricto sensu de outra instituição de nível superior, nacional ou internacional, que almeja cursar disciplinas e/ou desenvolver atividade de pesquisa na UFES;
- 4) aluno estrangeiro que esteja realizando curso de Mestrado Sanduíche no Brasil, o aluno estrangeiro de PPG de outra instituição e o aluno em visita ou em estágio técnico-científico na UFES.

Aluno especial nível doutorado: poderão se candidatar à vaga de aluno especial para o nível doutorado:

- 1) portadores de diploma de curso de graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado em Economia ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC;
- 2) alunos de mestrado em final de curso;
- 3) estudante, regulamente matriculado em curso de doutorado de PPG stricto sensu de outra instituição de nível superior, nacional ou internacional, que almeja cursar disciplinas e/ou desenvolver atividade de pesquisa na UFES;
- 4) aluno estrangeiro que esteja realizando curso de Doutorado Sanduíche no Brasil, o aluno estrangeiro de nível doutorado proveniente de PPG de outra instituição ou em visita ou em estágio técnico-científico na UFES.

3. Das vagas

Serão oferecidas as vagas constantes do Quadro 1.

Quadro 1 – Disciplinas e vagas

Disciplina	Carga horária (horas)	Créditos	Nº. de vagas
PECO 5035 – Macroeconomia II (Mestrado)	60	4	3
PECO 6035 – Macroeconomia II (Doutorado)	60	4	3
PECO 5054 – Análise Insumo-Produto (Mestrado)	60	4	3
PECO 6054 – Análise Insumo-Produto (Doutorado)	60	4	2
PECO 5038 – Economia Industrial (Mestrado)	60	4	3
PECO 6038 – Economia Industrial (Doutorado)	60	4	3

Observações:

- 1) Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas.
- 2) Este processo seletivo é válido somente para o semestre 2025/1, e para as disciplinas descritas no quadro anterior. Assim, caso haja interesse em demais créditos para aproveitamento posterior como aluno regular, o candidato deverá se candidatar em futuros processos seletivos.
- 3) A critério do Colegiado Acadêmico, as disciplinas e créditos cumpridos em regime de aluno especial poderão ser aproveitados quando o aluno obtiver a condição de aluno regular, resguardado o prazo máximo de validade de 2 (dois) anos para aproveitamento das disciplinas cursadas. O limite máximo de créditos passíveis de aproveitamento será de 08 (oito) créditos para o curso de mestrado e de 12 (doze) créditos para o curso de doutorado.
- 4) Os dias e horários das disciplinas estão disponíveis para consulta no site www.economia.ufes.br, menu Pós-graduação/Semestre letivo.

4. Das inscrições

PERÍODO: de 15 a 29/01/2025.

As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, das 8 horas do dia 15 de janeiro de 2025 até as 23h59min do dia 29 de janeiro de 2025 (horário de Brasília), com envio da documentação para o e-mail da Secretaria de Pós-Graduação do PPGEco: pos.economia@ufes.br. Os documentos necessários à inscrição deverão ser submetidos em um único arquivo no formato Portable Document Format (PDF). Processos incompletos não serão aceitos.

Os documentos necessários à inscrição são:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Formulário de justificativa de interesse (Anexo II);
- c) Documento de identificação com foto (cópia simples). São documentos válidos para identificação: cédula de identidade (RG), CNH, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público. No caso de estrangeira/o, cópia do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- d) Comprovantes de escolaridade:
 - i) Para nível **mestrado**: diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou documento que comprove que o candidato está em final de curso (cópia simples) e histórico escolar da graduação (cópias simples);
 - ii) Para nível **doutorado**: diploma do curso de mestrado (cópia simples) ou documento que

comprove que o candidato está em final de curso e histórico escolar do mestrado (cópias simples);

e) Currículo no formato Lattes do CNPq (**ANEXAR COMPROVANTES DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS QUE SERÃO PONTUADAS, CONFORME QUADRO 2 – ITEM 5 E O FORMULÁRIO DO ANEXO III**).

Observações:

- i) A Secretaria do PPGeco/UFES não confere a documentação dos candidatos no ato da inscrição online, ficando os próprios candidatos responsáveis pelo envio na íntegra da documentação exigida neste edital. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título;
- ii) O PPGeco/UFES não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, associados a computadores, internet, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição;
- iii) Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição;
- iv) O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **31/01/2025**, no site do Programa (www.economia.ufes.br). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério do professor que leciona a disciplina, outros documentos poderão ainda ser solicitados;
- v) Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **05/02/2025**, no site do Programa (www.economia.ufes.br);
- vi) Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital;
- vii) As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGeco/UFES do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

5. Do processo seletivo

A seleção consistirá em duas avaliações, (5.1) e (5.2), descritas a seguir. A avaliação será realizada de forma individual para cada disciplina, pelo respectivo professor, de forma que o resultado final será divulgado para cada disciplina.

5.1. Primeira avaliação

Esta avaliação consistirá na análise do currículo no formato Lattes do CNPq, tomando como base as pontuações definidas no Quadro 2.

Quadro 2 – Produção bibliográfica, atividades acadêmicas e pontuação

Publicação bibliográfica considerada	Estrato	Pontos
Publicação, no período de 2013 a 2024, de artigos completos em periódicos com classificação B5 ou superior no Qualis-Periódicos da Capes, <u>da área de Economia</u> . Obs.: artigos que já receberam o aceite definitivo para publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados. A pontuação é para cada artigo publicado ou aceito para publicação.	A1	100
	A2	80
	A3	60
	A4	40
	B1	25
	B2	15
	B3	10
	B4	5
Trabalhos completos publicados em anais de eventos, no período de 2013 a 2024. A pontuação é para cada trabalho completo publicado em anais.	5	
Atividades acadêmicas		Pontos
Iniciação científica. A pontuação é para cada mês.	0,5	

- A produção de artigos será classificada segundo a área de economia do Qualis/CAPES;
- Todas as atividades acadêmicas e as publicações declaradas pelo candidato em seu currículo deverão ser comprovadas. No caso de artigos já publicados, enviar cópia simples da primeira página de cada artigo. Em relação aos artigos aceitos para publicação, enviar comprovante de aceite da revista (periódico), acompanhado da cópia simples da primeira página do artigo. Quanto aos trabalhos completos publicados em anais de eventos, apresentar cópia simples da primeira página do artigo publicado nos anais, e documento que indique o nome do evento (capa dos anais, certificado emitido pela organização do evento, entre outros). Para resumo em anais e atividades acadêmicas, comprovantes simples. Conforme já descrito do item 3 (Das inscrições), todos os documentos deverão ser enviados em um único arquivo, em formado PDF.

O candidato cuja produção bibliográfica alcançar a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 2, receberá a maior nota nesta etapa (100 pontos). A nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, em relação à soma dos pontos do candidato com maior pontuação, por meio de regra de três simples.

5.2. Segunda avaliação

Esta avaliação levará em conta o coeficiente de rendimento do candidato, da seguinte forma:

- 1) **Aluno especial nível mestrado:** coeficiente de rendimento acumulado até a data da inscrição, constante do histórico escolar da graduação;
- 2) **Aluno especial nível doutorado:** coeficiente de rendimento acumulado até a data da inscrição, constante do histórico escolar do mestrado.

5.3. Nota final

A nota final do candidato no processo seletivo (NFPS) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFPS=0,6 \times NPA+0,4 \times NSA$$

NPA = Nota na primeira avaliação;

NSA = Nota na segunda avaliação.

A nota final no processo seletivo será dada em ordem decrescente, para a classificação geral dos candidatos em cada disciplina e modalidade (mestrado e doutorado), sendo utilizada como parâmetro no preenchimento das vagas ofertadas em cada disciplina.

Os critérios de desempate serão os seguintes: pontuação em produção bibliográfica (70%) e coeficiente de rendimento acumulado (30%).

6. Do cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital	19/12/2024
Período de inscrições	De 15/01/2025 a 29/01/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	31/01/2025
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	De 31/01/2025 a 04/02/2025
Resultado final da homologação das inscrições	05/02/2025
Resultado preliminar	11/02/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	De 11/02/2025 a 13/02/2025
Resultado final	18/02/2025
Matrícula	19 a 21/02/2025
Início das disciplinas	A partir de 10/03/2025

7. Dos recursos

Os recursos contra o resultado final deverão ser enviados para o e-mail pos.economia@ufes.br em até 48 horas após a sua divulgação.

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. O candidato que interpuser recurso deve indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

8. Das considerações finais e/ou disposições gerais

Recomenda-se que o candidato leia na íntegra o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGEco) disponível no site www.economia.ufes.br.

Os alunos especiais só poderão cursar até o máximo de duas disciplinas no nível mestrado e quatro no nível doutorado.

Os alunos especiais estarão sujeitos a todas as normas que regulam o funcionamento acadêmico e administrativo do Programa.

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento por parte de quaisquer candidatos,

O processo seletivo somente terá validade para as disciplinas descritas no Quadro 1, que terão início no 1º semestre de 2025.

É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

A UFES não emite carteira estudantil para aluno especial da pós-graduação, mas os alunos nesta condição podem utilizar os serviços da Biblioteca Central e do Restaurante Universitário (RU).

É vedada a matrícula concomitante como aluno especial em mais de um Programa de Pós-graduação da UFES.

A Portaria Normativa da PRPPG/UFES nº 14 de 21 de outubro de 2024 proíbe a matrícula de aluno ouvinte nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFES.

O candidato deverá manter atualizados seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do PPG Eco, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9. Outras informações

Site do PPG Eco/UFES: www.economia.ufes.br

E-mail: pos.economia@ufes.br

Telefone: (27) 3145 – 5370

Endereço:

Universidade Federal do Espírito Santo

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

Programa de Pós-Graduação em Economia

Secretaria Unificada de Pós-Graduação – SUPG

Prédio ED II – Sala 201

Av. Fernando Ferrari, 514, *Campus* Universitário, Goiabeiras, CEP. 29075.910-ES, Brasil.

Vitória, 20 de dezembro de 2024.

Renato Nunes de Lima Seixas

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Economia

Universidade Federal do Espírito Santo

10. Anexos

ANEXO I

Exame de Seleção PPGeco/UFES – Aluno Especial –2025/1 Formulário de Inscrição

PECO 5035 – Macroeconomia II (Mestrado)	()
PECO 6035 – Macroeconomia II (Doutorado)	()
PECO 5032 – Análise Insumo-Produto (Mestrado)	()
PECO 6032 – Análise Insumo-Produto (Doutorado)	()
PECO 5038 – Economia Industrial (Mestrado)	()
PECO 6038 – Economia Industrial (Doutorado)	()

Nota: marcar a(as) disciplina(s) de interesse.

1. Identificação

Nome:.....
R.G (Passaporte, para alunos estrangeiros):..... Emissor:..... Data:/...../.....
CPF (Passaporte, para alunos estrangeiros):
Unidade da Federação:..... Estado Civil:.....
Data e local de nascimento:.....

2. Endereço

Rua:.....n.º:.....
Complemento:.....CEP:.....Bairro:.....
..... Cidade:..... Estado:.....
Telefone (com DDD):.....
E-mail:.....

3. Formação

Graduação (para aluno especial nível mestrado e nível doutorado)

Área de conhecimento:.....
Universidade:.....
Cidade:..... Estado:.....
Título da
Monografia:.....
.....
Ano de conclusão ou previsão:.....

Pós-Graduação (somente para aluno especial nível doutorado)

Área de conhecimento:.....
Universidade:.....
Cidade:..... Estado:.....
Título da
Dissertação:
.....
Ano de conclusão ou previsão:.....

Local:..... Data:/...../.....

Assinatura:

ANEXO II

Exame de Seleção PPGeco/UFES – Aluno Especial – Disciplinas avulsas 2025/1

Justificativa de Interesse

Justificar o interesse de entrar como aluno especial na (as) disciplina (as) escolhidas em nível mestrado ou nível doutorado (máximo de 10 linhas)

ANEXO III

Exame de Seleção PPGEco/UFES – Aluno Especial – Disciplinas avulsas – 2025/1

Indicação dos quantitativos da produção bibliográfica e atividades acadêmicas para a primeira avaliação

Publicação bibliográfica a ser considerada	Estrato	Quantidade de artigos
Publicação, no período de 2013 a 2024, de artigos completos em periódicos com classificação B5 ou superior no Qualis-Periódicos da Capes, <u>da área de Economia</u> . Obs.: artigos que já receberam o aceite definitivo para publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados. (A pontuação será computada para cada artigo publicado ou aceite para publicação).	A1	
	A2	
	A3	
	A4	
	B1	
	B2	
	B3	
	B4	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos, no período de 2013 a 2024. (A pontuação será computada para cada trabalho completo publicado em anais).		
Atividades acadêmicas	Duração em meses	
Iniciação científica. (A pontuação será considerada para cada mês).		